**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2023- PE Nº 002/2023.**

Processo Administrativo: 1137/2023
Apenso ao Proc. Administrativo: 0104/2023

Pelo presente instrumento particular de aditamento ao contrato de execução de serviços que fazem entre si, de um lado o Município de CHAPADINHA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.117.709/0001-58, com sede na Avenida Presidente Vargas nº 310- Centro/ Chapadinho - MA, representado pela Secretária Adjunta de Administração, a Sra. Vânia Duarte Mota Souza residente e domiciliada nesta cidade, portadora do CPF nº 110.247.587-45, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa, **MARCILON T. MESQUITA EIRELI**, inscrita no C.N.P.J sob o nº 14.186.893/0001-16, com sede na Av. Ataliba Vieira de Almeida, nº 822 – Centro, Chapadinho/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Marcilon Torres de Mesquita, R.G. nº 151011931 SSP/MA, C.P.F. nº 746.647.273-72, ao final assinado, ajustar entre si o presente Termo Aditivo de valor do Contrato nº 102/2023 - PE nº 002/2023, de acordo com o que prescreve o artigo 65 inc II, combinado ao art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93, decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2023, oriunda do processo Administrativo nº 0104/2023, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente instrumento aditiva em aproximadamente em 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato nº 102/2023 - PE nº 002/2023, para **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos de interesse da Secretaria Municipal de Administração.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR ATUALIZADO

3.1. A alteração resultante constante desta Cláusula corresponde a um acréscimo do quantitativo do objeto será de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato nº 102/2023 - PE nº 002/2023, que passa a ser **R\$ 64.587,50 (Sessenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**. Sendo esse valor pago de acordo com a execução dos serviços demonstrados na planilha abaixo:

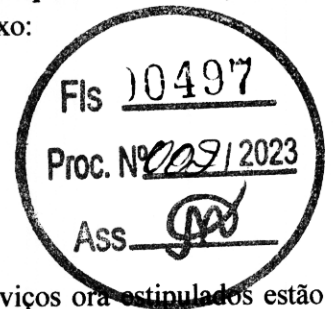
CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 Art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

5.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



5.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Chapadina - MA, 26 de Dezembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.117.709/0001-58

Vânia Duarte Mota Souza

CONTRATANTE

Secretaria Mun. de Chapadina
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração



Marcilon Torres de Mesquita

MARCILON TORRES DE MESQUITA

Representante legal da empresa

CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 102/2023

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 102/2023, PROC. ADM Nº 1137/2023, APENSO AO PROCESSO ADM. Nº 0104/2023 – PMCH. Processo: PREGÃO Nº 002/2023; Objeto: prorrogação por mais 12 (doze) meses e acréscimo de aproximadamente 25% para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; DATA DE ASSINATURA: 06 de março de 2023 VIGÊNCIA DO TERMO DE ADITIVO: 06 de março de 2023 a 06 de março de 2024; Fundamento Legal: Art. 57, inciso II e Art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93. PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO É DE 12 (DOZE) MESES e valor de R\$ 64.587,50 (sessenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0002.2009.0000 MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 33.90.30.00 Material de Consumo ASSINATURAS: CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração Representado pela Sra. VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA CONTRATADA: MARCILON T. MESQUITA EIRELI representada pelo Sr. MARCILON TORRES DE MESQUITA.

Chapadina-MA, 26 de dezembro de 2023.

VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadina
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração

